

EDITAL Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO

ALTERA O EDITAL Nº 002/2025 EDITAL DE INCENTIVO AOS AGENTES CULTURAIS DE UNIÃO DOS PALMARES – AL

A Secretaria de Cultura de União dos Palmares – AL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município, resolve:

RETIFICAR o item 5 do edital nº 002, publicado no Diário Oficial do Município de 30/06/2025:

ONDE SE LÊ:

5. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO

5.1. Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão Especial, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:

5.2. O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital:	30 de JUNHO
Fase de inscrições:	01 de JULHO a 18 de JULHO de 2025
Publicação dos resultados preliminar:	25 de JULHO de 2025

5.2.1. O Conselho Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação de Projetos estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (23 de Julho de

Rua Correia de Oliveira, 65 – Centro – União dos Palmares – AL.

Tel: 82 3281-1774 E-mail: cultura@uniadospalmares.al.gov.br / cultura.pmup@gmail.com



2025).

5.3. O processamento das habilitações requeridas pelos interessados observará o disposto na lei municipal nº 1387, de 17 de setembro de 2019, sendo, ao final, declarado o resultado pelo Conselho Municipal de Cultura que, após o deferimento da inscrição dos **10 (dez)** aprovados, encaminhará o expediente à Secretária Municipal de Cultura.

5.4. Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela Lei Municipal nº1387/2019 e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura.

LEIA-SE:

5. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO

5.5. Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão Especial, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:

5.6. O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital:	30 de JUNHO
Fase de inscrições:	01 de JULHO a 18 de JULHO de 2025
Publicação dos resultados preliminar:	25 de JULHO de 2025
Recurso	27 a 30 de JULHO de 2025

5.6.1. O Conselho Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação de Projetos estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (23 de Julho de 2025).

5.7. O processamento das habilitações requeridas pelos interessados

Rua Correia de Oliveira, 65 – Centro – União dos Palmares – AL.

Tel: 82 3281-1774 E-mail: cultura@uniadospalmares.al.gov.br / cultura.pmup@gmail.com



observará o disposto na lei municipal nº 1387, de 17 de setembro de 2019, sendo, ao final, declarado o resultado pelo Conselho Municipal de Cultura que, após o deferimento da inscrição dos **10 (dez)** aprovados, encaminhará o expediente à Secretária Municipal de Cultura.

5.8. Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela Lei Municipal nº1387/2019 e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura.

Os demais itens do edital nº 002/2025 permanecem inalterados.



**MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA**

